



MANUAL DO CORRETOR

PME UNIMED MARANHÃO DO SUL
ACII - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO
E INDÚSTRIA DE IMPERATRIZ

Unimed Maranhão do Sul
ANS - nº 35.254-3
Affix
ANS - nº 411.742-4

CONTRATO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL UNIMED MARANHÃO DO SUL - AFFIX EMPRESAS
Administradora de Benefícios/Contratante: Affix Administradora de Benefícios.
Planos com segmentação: ambulatorial + hospitalar com obstetrícia com coparticipação.
 Todas as coberturas da Lei nº 9.656/98.

TABELA

PRODUTO	UNIFLEX PME E C	UNIFLEX PME E A
SEGMENTAÇÃO	Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia	
COPARTICIPAÇÃO	✓	✓
ABRANGÊNCIA	Grupo Municípios	Grupo Municípios
ACOMODAÇÃO	Enfermaria	Apartamento
CÓDIGO ANS	479.742/18-6	480.234/18-9
0 a 18 anos	R\$ 182,82	R\$ 236,30
19 a 23 anos	R\$ 238,40	R\$ 308,19
24 a 28 anos	R\$ 295,73	R\$ 382,28
29 a 33 anos	R\$ 325,70	R\$ 421,03
34 a 38 anos	R\$ 372,66	R\$ 481,74
39 a 43 anos	R\$ 456,78	R\$ 590,51
44 a 48 anos	R\$ 549,80	R\$ 710,76
49 a 53 anos	R\$ 644,97	R\$ 833,76
54 a 58 anos	R\$ 792,30	R\$ 1.024,21
59 anos ou +	R\$ 946,15	R\$ 1.223,09

TABELA DE COPARTICIPAÇÃO

PROCEDIMENTOS	UNIFLEX ENFERMARIA	UNIFLEX APARTAMENTO
Consultas Em Ps	30%	30%
Consultas Eletivas	30%	30%
Exames Grupo 1 (Especiais)	30%	30%
Exames Grupo 2 (Simples)	30%	30%
Terapias Grupo 1 (Especiais)	30%	30%
Terapias Grupo 2 (Simples)	30%	30%
Demais Procedimentos Ambulatoriais	30%	30%
Internação	R\$ 100,00	R\$ 150,00



VANTAGENS

PARA EMPRESA

- Não necessita pagar integralmente ou parte o plano de saúde, pois o pagamento é feito pelo(a) beneficiário(a) titular.
- Não tem nenhuma responsabilidade (conferência de fatura, desconto em folha, pagamento, etc.), pois a cobrança será direta ao(à) beneficiário(a) titular.
- Aumento da produtividade, redução do absenteísmo e maior satisfação do funcionário com a empresa.
- Não é necessário formar um grupo mínimo para adesão ao plano, ou seja, podem entrar quantos funcionário(a)s desejarem.

PARA FUNCIONÁRIO (TITULAR)

- Oportunidade de adquirir um plano de saúde com custo significativamente inferior ao de mercado (plano individual).
- Oportunidade de garantir a saúde, melhorar a qualidade de vida, aumentar a produtividade gerando maior chance de empregabilidade.



EMPRESAS QUE PODEM ADERIR

Empresas do comércio de bens, serviços e turismo e que:

- a) Estejam ativas na Receita Federal, independente da data de abertura, exceto MEI, que precisam estar ativas por mais de 6 meses (de acordo com a RN 432 da ANS) na data de assinatura do Termo de Adesão Affix - Associação do Comércio e Indústria de Imperatriz - MA.
- b) Preencham o Termo de Adesão Affix - Associação do Comércio e Indústria de Imperatriz - MA e documentos necessários tenham sido recebidos e aprovados, respeitados os prazos do quadro no verso.
- c) Não tenham contrato ativo na Unimed Maranhão do Sul.
- d) Sejam associadas a Associação do Comércio e Indústria de Imperatriz - MA.



QUEM PODE ADERIR

Poderão aderir a este produto: sócios, funcionários, administradores de empresa (estatutários), trabalhadores temporários, estagiários e menores aprendizes das empresas.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

EMPRESA

- Cópia do Contrato Social ou Requerimento Empresarial ou Declaração de Firma Individual (MEI);
- Cópia do Documento CAEPF (Cadastro de atividades econômicas de pessoa física) do empresário.
- Para inclusões acima de 14 funcionários, enviar GFIP completa;
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do RG e CPF ou CNH do sócio;
- Termo de Adesão Affix – Projeto Associação do Comércio e Indústria de Imperatriz - MA ou cópia da carteirinha da Associação do Comércio e Indústria de Imperatriz - MA e comprovante de pagamento da taxa associativa do ano vigente;
- Para inclusões acima de 29 beneficiários, enviar GFIP completa assinada pelo sócio, independente da inclusão de todos os funcionários;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

TITULAR SÓCIO

- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de residência para envio do boleto (últimos 90 dias);
- Cópia do contrato social ou requerimento de empresário ou declaração de firma individual (MEI);
- Proposta de adesão preenchida e assinada;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

ADMINISTRADORES DA EMPRESA (ESTATUTÁRIOS)

- Comprovante de vínculo por procuração ou Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- Cópia do comprovante de residência para envio do boleto (últimos 90 dias).

TITULAR FUNCIONÁRIO, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES TEMPORÁRIOS E MENORES APRENDIZES

- Comprovante de vínculo por procuração ou Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de residência para envio do boleto (últimos 90 dias);
- Proposta de adesão preenchida e assinada;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

DEPENDENTES

Cônjuge

- Cópia de Certidão de Casamento;
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

Companheiro(a)

- Declaração Pública de União Estável (emitida em cartório);
- Cópia do RG e CPF ou CNH;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

Filhos (as), enteados (as), netos (as), menor sob Tutela/Guarda até 35 (trinta e cinco) anos ou qualquer idade, quando incapacitados física/mentalmente para o trabalho

- Cópia de Certidão de Nascimento (aceita até 15 anos);
- Cópia do RG (acima de 16 anos de idade);
- CPF obrigatório;
- Cópia do Atestado de Invalidez emitido pelo INSS;
- Cópia da Tutela/Guarda Judicial Definitiva;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A Administradora de Benefícios/Contratante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados, afim de comprovar as informações prestadas na Proposta.
- Os preços e a rede médica credenciada estão sujeitos a alterações por parte da Operadora.
- Proposta sujeita a análise técnica.
- Este material contém informações resumidas prevalecendo as condições do contrato de adesão.
- Material de uso interno destinado exclusivamente aos consultores.
- Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de Lei e de Normas Regulamentadoras da ANS, bem como regras contratuais estabelecidas com a Operadora.
- A solicitação de transferência poderá ser realizada no aniversário do contrato de acordo com o cronograma de movimentação, mediante prévia autorização da operadora e desde que respeitadas as demais regras vigentes neste benefício. A alteração do plano somente ocorrerá quando solicitada pelo beneficiário titular e acarretará a transferência de todos os seus beneficiários dependentes inscritos no benefício anteriormente contratado. A transferência para planos com categoria de rede e acomodação superiores a contratada acarretará 180 (cento e oitenta) dias de carência a cumprir.
- **Taxa de Angariação:** a Affix não interfere no valor da taxa de angariação acordada entre o corretor e o beneficiário, podendo esta taxa ser livremente negociada, desde que: o valor seja inferior ao valor da mensalidade, bem como que esta taxa não se confunde com a mensalidade e o início de vigência do plano. Oriente adequadamente seu beneficiário.



ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO

UNIFLEX PME E C; UNIFLEX PME A C: Imperatriz.



REAJUSTE

Mês do reajuste anual: JANEIRO 2025.



VIGÊNCIAS

PARA ADESÃO DA EMPRESA

ADESÃO DA EMPRESA	ADESÃO DAS PESSOAS FÍSICAS	VIGÊNCIA DA PESSOA FÍSICA
De 11 a 30 do mês	Dia 20 do mês seguinte	20
De 01 a 10 do mês	Dia 30 do mês seguinte	30

PARA ADESÃO DOS SÓCIOS, ADMINISTRADORES, FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E MENORES APRENDIZES (DE 01 A 30 DO MÊS SEGUINTE, CONFORME QUADRO ABAIXO)

ADESÃO	VIGÊNCIA	VENCIMENTO
De 11 a 30 do mês	Dia 20 do mês seguinte	20
De 01 a 10 do mês	Dia 30 do mês seguinte	30



CARÊNCIAS CONTRATUAIS

CONTADAS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

PROCEDIMENTOS NORMAIS	CARÊNCIA CONTRATUAL
Urgência e emergência.	24 horas
Consulta básica.	30 dias
Exames laboratoriais simples: hemograma, parasitológicos, urina, glicemia entre outros (com exceção dos exames de genética e biologia molecular).	30 dias
Raio-X simples.	30 dias
Exames laboratoriais de alto custo (exames de genética e biologia molecular).	180 dias
Terapias simples (fonoaudiologia, nutrição, psicologia, fisioterapia).	180 dias
Cirurgias oftalmológicas ambulatoriais.	180 dias
Para os seguintes procedimentos: ultrassonografias, mamografias, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, radiologia intervencionista, angiografia, hemodinâmica, arteriografia, mapeamento cerebral e polissonografia, ecodoppler, Pet CT e cintilografias, laparoscopia diagnóstica, quimioterapia, radioterapia, diálise, hemodiálise e psicoterapia de crise.	180 dias
Para procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados em ambiente hospitalar ou ambulatorial.	180 dias
Para internações e os demais procedimentos.	180 dias
Internações psiquiátricas.	180 dias
Para as demais internações, clínicas, cirúrgicas, procedimentos e coberturas previstas no Contrato.	180 dias
Para parto a termo.	300 dias
Para o tratamento de doenças e lesões preexistentes.	24 meses

Para as demais inclusões que estiverem fora do exigido acima os usuários obedecerão aos seguintes prazos de carência, contados a partir da data de inclusão no plano.



RESUMO DA REDE HOSPITALAR MÉDICA CREDENCIADA*

REDE UNIFLEX

Hospital Unimed

Hospital São Rafael

Hospital Santa Mônica

Hospital HC

Todos os laboratórios credenciados na Rede Unimed Maranhão do Sul/MA.

Médicos cooperados na Rede Unimed Maranhão do Sul/MA.

Clínicas credenciadas na cidade de Imperatriz/MA.

* Rede credenciada sujeita a alterações pela operadora, sem aviso prévio. Consulte as atualizações da rede no site: www.unimed.coop.br/site/web/maranhaodosul